



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACESSORIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL AO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, ABRANGENDO ACESSORIA E CONSULTORIA CONTINUA EM TIDAS AS ÁREAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ÓRGÃOS NORMATIVOS, DELIBERATIVOS E FISCALIZADORES, PRESTANDO APOIO NO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2021/2024, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO EM TODOS OS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS AO MEC/FNDE.

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIMAE-SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, inscrição no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, sita na Rua Rui Barbosa, 1082, Bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99470-000, neste ato por Seu Representante Legal, o Sr. DARCI BUENO DA SILVA, CPF nº 495.935.950-15, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme previsão constante na Cláusula Terceira, item 3, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De acordo com o Parecer Contábil, o presente contrato será reajustado pelo Índice geral de preços de mercado - IGP-M, calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), passando de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 738,15 (setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), de acordo com os índices do IGPM anual, com correção de 5,45.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

SIMAE-SISTEMA DE MONITORAMENTO
E APOIO EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16